



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA RETI-RATI DO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDS Nº 004/2023.

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA
RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO MILLENIUM, CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.341/2022.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLÊNIO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na rua Antônio de Barros, 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por seu Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIUM**, resolvem celebrar o **1º TERMO DE ADITAMENTO PARA RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 16.341/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento fica retificada a Cláusula Quinta – dos recursos financeiros, item 5.1 e 5.2 do Termo de Colaboração SMDS nº 004/2023, que passa a contar com a seguinte redação correta, conforme abaixo:

Onde se lê:

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

5.2 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) cada correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária nº. 474, e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) cada correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária nº. 475, alocados respectivamente no Fundo Municipal de Assistência Social, Reserva nº 142 e nº 147, de 10/01/2023.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Leia-se:

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 599.974,26** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme plano de trabalho pactuado.

5.2 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos em 11 (onze) parcelas no valor mensal de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) cada e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 34.974,26** (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária nº. 474, e 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) cada correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária nº. 475, alocados respectivamente no Fundo Municipal de Assistência Social, Reserva nº 142 e nº 147, de 10/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração SMDS nº 004/2023.

Assim, por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Aditamento para Retificação/Ratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais.

Cajamar, 09 de fevereiro de 2024.

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAJAMAR

ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUIAR

OSC INSTITUTO MILLÊNIO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 -
Nome: Karolina Amos D. Santos
RG nº

2 -
Nome: Regine C. Deauto
RG nº